



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

PARECER: _____/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 23/2021 proposto pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Antônio Cássio Habice Prado, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei nº 23/2021 tem por objetivo a autorização de abertura de crédito adicional suplementar a Secretaria de Saúde no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) o qual será coberto por **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Analizando a propositura encaminhada a esta Comissão, diante dos documentos e fundamentações apresentadas nota-se que o mesmo encontra-se em consonância com a Legislação vigente, assim **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Assim é certo, que o crédito adicional suplementar almejado encontra respaldo legal para sua abertura conforme disposto nos artigos 41, I e 43,§1º, I da Lei 4320/64.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do
exercício anterior;

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 23/2021,
reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2021.

Cássio Rodrigues Batista

Relator

Paulo Adriano Benedetti
Membro

Ciro Valdez dos Santos
Presidente